

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP:

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP: **JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA.**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, compreendendo vergalhões, colunas de ferro, lajes pré-moldadas, tijolos, telhas e demais materiais correlatos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias Municipais de Chaves/PA, visando a execução de obras, reformas, manutenções e demais serviços de infraestrutura realizados pela Administração Pública Municipal.

2.2 Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa (IN) nº 58/2022.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, compreendendo vergalhões, colunas de ferro, lajes pré-moldadas, tijolos, telhas e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Chaves/PA e das Secretarias Municipais, visando à execução de obras, reformas, ampliações, recuperações, manutenções preventivas e corretivas, bem como demais serviços de infraestrutura realizados pela Administração Pública Municipal.

A aquisição dos referidos materiais mostra-se indispensável para garantir a continuidade das ações governamentais voltadas à conservação e melhoria dos bens públicos municipais, incluindo prédios administrativos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, espaços públicos, equipamentos comunitários, vias urbanas e rurais, entre outras estruturas de responsabilidade do Município.

Considerando que a Administração Municipal executa, de forma contínua, diversas intervenções de engenharia e manutenção predial, torna-se necessária a disponibilidade permanente desses insumos, de modo a possibilitar respostas céleres às demandas surgidas ao longo do exercício, especialmente em situações emergenciais decorrentes de desgastes naturais, intempéries, danos estruturais ou necessidades de adequação dos espaços públicos às normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade.

A adoção do fornecimento de forma futura e parcelada justifica-se pela impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos que serão efetivamente consumidos durante a vigência contratual, uma vez que as demandas dependem da programação das secretarias municipais, da disponibilidade orçamentária, da ocorrência de situações imprevistas e das necessidades de manutenção e expansão da infraestrutura pública. Tal sistemática proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos com armazenamento e minimizando riscos de perdas, deterioração ou obsolescência dos materiais.

Além disso, a contratação encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possibilita à

Administração realizar aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e a execução dos serviços públicos essenciais prestados à população. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, conveniente e oportuna para assegurar a manutenção da infraestrutura municipal, a conservação do patrimônio público e a execução das ações governamentais planejadas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes e para o desenvolvimento social e urbano do Município de Chaves/PA.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a aquisição destes materiais demonstra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, sendo o meio indispensável para que a Prefeitura Municipal de Chaves cumpra sua obrigação de zelar pela manutenção do espaço público e pela eficiência da infraestrutura básica.

Vale ressaltar que a justificativa inerente a contratação está detalhada no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

4. ÁREA REQUISITANTE:

- 4.1. Prefeitura Municipal de Chaves/Pa;
- 4.2. Secretaria Municipal de Educação;
- 4.3. Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.4. Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO:

Os itens estão discriminados na planilha de itens anexados ao DFD e consolidados no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foi realizado o levantamento de custos em fontes prévias não oficiais que posteriormente será realizada uma pesquisa detalhada nos termos da Lei 14.133/2021, que norteará toda a contratação quanto ao seu valor estimado.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores tendo como base processos anteriores, para obtenção de valores prévios, obtendo como valor estimado da contratação o valor de R\$ R\$ 3.465.914,000 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais).

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A estimativa da quantidade foi levada em consideração o histórico de consumo da Prefeitura no ano de 2025. Será utilizado o sistema de registro de preços. O fornecimento será de acordo com a necessidade da Prefeitura.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante **Ata de Registro de Preço – ARP e Termo de Contrato**. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecidos de acordo

com a solicitação da câmara e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o Art. 107, da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se como registro de preço, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para a administração pública.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

O objeto será licitado por itens, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para a administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Em vista a aquisição dos bens considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENDENTE:

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Não há impactos ambientais previstos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentada ao longo do estudo técnico preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto, é viável.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização e está detalhada em mapa de riscos anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Chaves/Pá, 05 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEMANDA DAS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade	Unidade
1	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m	2000	UN
2	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m	2000	UN
3	Vergalhão 4.2", Vara c/ 12m	2000	UN
4	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m	2000	UN
5	Vergalhão 1/4", Vara c/ 12m	2000	UN
6	Coluna Ferro de 1/4" c/ 7m	2000	UN
7	Coluna Ferro de 5/16" c/ 7m	2000	UN
8	Coluna Ferro de 3/8" c/ 7m	2000	UN
9	Laje Pré Moldada Treliçada incluso isopor (sem instalação)	1000	M2
10	Telha ecológica 2,00m x 0,95cm x 0,03mm	2000	UN
11	Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza 2,44x0,50	2000	UN
12	Telha de cerâmica comum	300	MI
13	Telha de cerâmica plam	500	MI
14	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 7X11X21	600	MI
15	Comungol, elemento vazado de concreto de 40 x 40 cm, com espessuras entre 7 cm e 10 cm	1000	UN